



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000939

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2023

### CONTRATO 051/2023

*Termo de Contrato que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 05.441.603/0001-42, localizada na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290, Bairro Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG 0733459706 nº 910.915.435-34 SSP/BA e CPF nº 428.434.055-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PETRUS DE SA SOUSA 06580137509**, pessoa jurídica, CNPJ nº 46.550.093/0001-29, sediada à Rua Xavantes, nº 190, Bairro Centro, CEP 45.930-000, Município de Mucuri – Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem geral interna e externa, e aspirar, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade como higienização de bancos, forro de portas, carpete e teto dos veículos Palio WEEKEND Adventure- Placa Policial PJC 8699 e UNO WAY 1.0 Placa Policial UOL 6409, de propriedade da Câmara e demais veículos a disposição da Câmara Municipal de Mucuri, conforme Processo Administrativo nº. 057/2023 – Dispensa nº 032/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - do Contrato 051/2023 passa a vigorar com a seguinte redação;

O valor total do Contrato passa através do presente aditivo a ser de R\$3.975,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DOS EFEITOS:** Terão efeitos do presente termo aditivo a partir de 30 de Outubro de 2024.

1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000939

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de outubro de 2024

Ano 9

E, por estarem assim, justos e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

MUCURI-BA, 31 de Outubro de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS  
Presidente da Câmara Municipal de Mucuri  
CONTRATANTE

PETRUS DE SÁ SOUSA  
CONTRATADA

Testemunhas

MARCOS JOSE KOCH MATOS  
RG nº 4.064.860 SSP/BA  
CPF nº 395.618795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
RG nº 1194265529 SSP/BA  
CPF nº 006.294.355-37

AQUÍNIO JORGE BORGES NAJAR  
OAB/BA 30325